

**ATOS OFICIAIS**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**ADMINISTRAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Diretoria de Gestão de Pessoas comunica aos **SERVIDORES DO QUADRO DE EMPREGO PERMANENTE DA CLT QUE SE ENCONTRAM APOSENTADOS POR INVALIDEZ JUNTO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AOS PENSIONISTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ QUE RECEBEM SUA PENSÃO POR ESTE EXECUTIVO E AOS PENSIONISTAS DE AÇÃO JUDICIAL**, que estes deverão se recadastrar junto a Diretoria de Gestão de Pessoas – ADM GP, desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Santos Dumont, nº 640 – Bairro de Santo Antonio, Paço Raphael Vitiello – térreo (sala 12), das 12:00 hs às 16:00hs às segunda, terça, quinta e sexta feira e no horário das 09:00 hs às 13:00 hs as quarta-feiras, no período de 01 a 19 de julho de 2019, sendo que o não recadastramento e ou comprovação da documentação exigidas nos **“itens 01 e 02 abaixo”**, implicará na cessação de benefícios a que têm direito a partir do mês de agosto de 2019, até que a situação seja regularizada.

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**01 - OS PENSIONISTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ QUE RECEBEM SUA PENSÃO POR ESTE EXECUTIVO**, no caso de filha solteira e cônjuge sobrevivente deverão juntar ao formulário de recadastramento **Declaração** de que não contraíram matrimônio;  
**02 – OS SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ JUNTO AO REGIME GERAL (INSS)**, deverão apresentar cópia de documento do INSS **(SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO)** dando fé de que a sua aposentadoria continua ativa junto aquele órgão previdenciário.

Guarujá, 27 de junho de 2019.

**Elias de Oliveira Filho**  
FG-S3 – Coordenador III

**ESTAGIÁRIOS: COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA 2019**

Algumas informações importantes para os estagiários em atividade na PMG:  
1. **Em 31/07/2019 encerram-se os contratos dos estagiários que concluem seu curso (técnico ou universitário) de graduação no 1.º semestre de 2019. Portanto estão impedidos de continuarem seu estágio após o encerramento do contrato.**

2. Para os estagiários que continuarão com contrato ativo, conforme o Artigo 3.º - item 1 e Artigo 9.º - item 6, da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008; Artigo 3.º - Parágrafo único, do Decreto n.º 10.947, de 04/06/2014 e Cláusula 5.ª do Contrato de Estágio, **deverão apresentar declaração de matrícula que comprove a regularidade de sua situação acadêmica para o 2.º Semestre de 2019.** O prazo de entrega será **até o dia 16 de agosto de 2019, na sala 12 (térreo), do Paço Municipal “Raphael Vitiello”, nos seguintes horários: 2.º, 3.º, 5.º e 6.º feiras, das 12:00 às 16:00 horas e 4.º feira, das 09:00 às 13:00 horas.**

3. Os que **não comprovarem a matrícula do 2.º semestre em 2019**, nos respectivos cursos constantes do Contrato de Estágio, **terão seu contrato rescindido** considerando-se a data de **31 de julho de 2019**. Alertamos aos supervisores de estágio das diversas Secretarias, orientarem seus estagiários e, para aqueles já em recesso, entrarem em contato para alertar deste comunicado.

4. **Na declaração deverá constar a matrícula efetivada no 2.º semestre de 2019, o respectivo semestre que o aluno está cursando e carimbo e assinatura da Instituição de Ensino.**

5. **Caso o aluno possuir dependência de matérias, está informação deverá constar na declaração de matrícula.**

Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração – ADM, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital n.º 001/2018 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo N.º 16527/2019 – AGM:

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME DA CONCURSADA
82.º	029013	RENATO VIEIRA BERGMANN

O candidato acima mencionado deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 16, 17 e 18/07/2019 (3.º, 4.º e 5.º. feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, n.º 640, Bairro de Santo Antônio – Guarujá, sendo que nos dias 16 e 18/07/2019 (3.º e 5.º. feira), das 09h às 11h., e no dia 17/07/2019 (4.º. feira), das 14h às 16h, para início

ao processo admissional.

Guarujá, 12 de julho de 2019.

**William Lancellotti**

Secretário Mun. Interino de Administração - ADM - fagm

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração – ADM, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público Edital n.º 001/2018 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo N.º 18664/2019 – ADM:

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME DA CONCURSADA
83.º	056126	DANIELA APARECIDA DA CRUZ DE JESUS
84.º	022278	ADRIANA CLAUDIA RIBEIRO TETTI

As candidatas acima mencionadas deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 16, 17 e 18/07/2019 (3.º, 4.º e 5.º. feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, n.º 640, Bairro de Santo Antônio – Guarujá, sendo que nos dias 16 e 18/07/2019 (3.º e 5.º. feira), das 09h às 11h., e no dia 17/07/2019 (4.º. feira), das 14h às 16h, para início ao processo admissional.

Guarujá, 12 de julho de 2019.

**William Lancellotti**

Secretário Mun. Interino de Administração - ADM - fagm

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração – ADM, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital n.º 001/2018 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo N.º 40589/2018 – SEURB:

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME DA CONCURSADO
85.º	031313	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES
86.º	052028	MOISES SALES DA SILVA

Os candidatos acima mencionados deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 16, 17 e 18/07/2019 (3.º, 4.º e 5.º. feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, n.º 640, Bairro de Santo Antônio – Guarujá, sendo que nos dias 16 e 18/07/2019 (3.º e 5.º. feira), das 09h às 11h., e no dia 17/07/2019 (4.º. feira), das 14h às 16h, para início ao processo admissional.

Guarujá, 12 de julho de 2019.

**William Lancellotti**

Secretário Mun. Interino de Administração - ADM - fagm

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação do equipamento Grupo Gerador Carenado, com fornecimento de peças e insumos necessários para o contínuo funcionamento do mesmo, para atender a Secretaria de Cultura do Município de Guarujá.**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site **www.guaruja.sp.gov.br**, através do link **“Serviços Online”**; **“Sistema de Licitações”**, ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1.º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de **19 de julho de 2019 até o dia 30 de julho de 2019**. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. As visitas técnicas poderão ocorrer até **30 de julho de 2019, (não sendo obrigatória)**. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 6.º, inciso XIII; Lei Municipal n.º 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site do Município.

**Os Envelopes n.º 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações no dia 31 de julho de 2019 até às 09h30m, quando se dará a abertura da sessão pública.**

Guarujá, 12 de julho de 2019.

**MARCELO FELICIANO NICOLAU**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2015 T.A. 04**

**PREGÃO N.º 13/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33771/3418/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADA: ARMAZÉM 972 – IMPORTADORA EXPORTADORA EIRELI EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, de forma parcelada e ponto a ponto para atendimento das Secretarias Municipais de Guarujá. Resolvem as partes prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2019, findo em 25/05/2020, no valor de R\$ 6.219.657,25 (Seis milhões, Duzentos e dezenove mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete reais e Vinte e Cinco centavos), conforme justificativas e autorização da Secretaria de Educação Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretaria de Saúde e parecer jurídico, constantes no processo n.º 2211/173573/2016 nos termos do que dispõe o artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta dos recursos consignados no orçamento vigente:

Órgãos: 0701 e 0702, 12.01 e 16.01 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Os serviços ora prorrogados serão diretamente acompanhados e fiscalizados, em todas as fases, pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e pela Secretaria de Saúde que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 24/05/2019.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2018 T.A.01**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23522/186070/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar: Praia das Astúrias: Av. Gal. Monteiro de Barros – iluminação do calçadão na orla da praia, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo. Resolvem as partes prorrogar o prazo do cronograma físico-financeiro por mais 210 (duzentos e dez), e o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativas e parecer jurídico constante no processo administrativo n.º 3665/133588/2019, nos termos do que dispõe o artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93.

Os serviços ora prorrogados serão diretamente acompanhados e fiscalizados, em todas as fases, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93; Data da Assinatura: 24/04/2019.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 223/2018 T.A.01**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7729/125915/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S/A**

**OBJETO:** Contratação de empresa para reestruturação turística da orla marítima do Guarujá – rampas de acessibilidade – 31 rampas, no Município de Guarujá. Resolvem as partes prorrogar o prazo do cronograma físico-financeiro por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativas e parecer jurídico constante no processo administrativo n.º 8163/177877/2019, nos termos do que dispõe o artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93. Os serviços ora prorrogados serão diretamente acompanhados e fiscalizados, em todas as fases, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93; Data da Assinatura: 09/05/2019.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240/2018 T.A.01**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38514/125915/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar: iluminação da Praia do Tombo, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo. Resolvem as partes prorrogar o prazo do cronograma físico-financeiro com vigência de 05/04/2019, findo em 04/07/2019, conforme justificativas e parecer jurídico constante no processo administrativo n.º 8161/133588/2019, nos termos do que dispõe o artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93. Os serviços ora prorrogados serão diretamente acompanhados e fiscalizados, em todas as fases, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

## CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

# Guarujá é qualificada para segunda fase do Programa Município Verde Azul

PMVA é mantido pelo Governo do Estado e estimula o desenvolvimento de políticas públicas estratégicas voltadas ao desenvolvimento sustentável nos municípios

pela primeira vez, Guarujá é qualificada para a segunda fase do Programa Município Verde Azul (PMVA), mantido pelo Governo do Estado de São Paulo. A marca significa que a Cidade possui políticas voltadas à sustentabilidade ambiental e a habilita a pleitear a captação de novos recursos estaduais e federais.

Criado em 2007, o PMVA fomenta a gestão ambiental compartilhada com o estímulo ao desenvolvimento da competência gerencial nos municípios. O principal objetivo é estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável.

A qualificação de Guarujá foi anunciada em evento realizado em Bauru, na última quinta-feira (11), com a presença do secretário municipal de Meio Ambiente, do secretário-adjunto da pasta e interlocutor do programa na Cidade, do secretário de Estado do Meio Ambiente, Marcos Penido, do coordenador do PMVA, José Walter Figueiredo, além de 50 prefeitos e secretários municipais paulistas.

O secretário-adjunto destaca que, para se habilitar no PMVA, a cidade candidata precisa cumprir dez Diretivas norteadoras da agenda ambiental local, abrangendo temas como Esgoto Tratado, Resíduos Sólidos, Biodiversidade, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Cidade Sustentável, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho Ambiental.



Entre os projetos desenvolvidos pela Semam estão o Bandeira Azul, na Praia do Tombo...

“É como um selo de excelência. Para obtê-lo, é necessário passar por três fases de qualificação. Nesta primeira fase de habilitação – num total de três – é preciso comprovar a existência de políticas sustentáveis na cidade. Nas demais, é necessário atestar que elas estão se desenvolvendo, evoluindo e apresentando resultados objetivos”, explicou.

De acordo com o adjunto, Guarujá conseguiu a classificação preliminar graças ao trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semam) em projetos como a Bandeira Azul (selo concedida à Praia do Tombo), o Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a Logística Reversa, a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra de Santo Amaro e do Corredor Ecológico, entre outros.



... o da Estação de Sustentabilidade...



... e o da Logística Reversa

Apesar de já ter 12 anos de existência, é a primeira vez que Guarujá reúne condições de pleitear o selo Município Verde Azul, em razão dos projetos que vem desenvolvendo na atual gestão. “É um reconhecimento similar ao selo Bandeira Azul, já conferido à Praia do Tombo por nove anos seguidos, que atesta a excelência do Município em aspectos como a acessibilidade e oferta de serviços públicos”, compara o titular da Semam.

Dos 645 municípios paulistas, apenas 100 estão qualificados para a segunda fase do PMVA. A segunda e terceira fases do programa ocorrem nos próximos meses de setembro e novembro. Segundo o titular da Semam, além de reconhecimento, o selo Município Verde azul propicia o acesso a novos programas estaduais e federais. “Isso significa, também, possibilidade de captação de mais verbas para o incremento do setor”, acrescenta.